



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 1.775

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.234, de 19/11/1991.](#)

Às

Sociedades de Arrendamento Mercantil

Comunicamos que, tendo em vista o disposto na Resolução n° 1.410, de 29.10.87, na Circular n° 1.103, de 30.12.86, e na Carta-Circular n° 1.759, de 19.01.88, fica criado o subgrupo Recursos Interfinanceiros, código 2.1.22.00.00-7, para o Plano Contábil das Sociedades de Arrendamento Mercantil (CODAM).

Brasília (DF), 03 de março de 1988.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO MERCADO DE CAPITAIS

Antonio Caetano Filho
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no Dou e no Sisbacen